



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025**

OBJETO:

Aquisição de 02 (dois) arquivos verticais para pastas suspensas, com 04 gavetas, na cor argila, destinado ao armazenamento físico de Documentos pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapecerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapecerica da Serra, 12 de novembro de 2025

| | |
|--|--|
| Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação | 17/11/2025 às 17:00 |
| Endereço eletrônico para envio da proposta | claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br |
| Valor Estimado da contratação | R\$ 3.401,94 |

| | |
|-------------------|--|
| Tipo de Licitação | Dispensa de Licitação – Menor Preço |
| Objeto | - 02 (dois) Arquivos Verticais para pastas suspensas com 04 gavetas na cor argila. |
| Anexos | Termo de Referência; Modelo de Proposta; e, Declaração. |

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br/>

Envio de Propostas para:

claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br
até o dia 17/11/2025



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
TERMO DE REFERÊNCIA 22/2025**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

02 (dois) Arquivos Verticais para pastas suspensas com 04 gavetas na cor argila.

| Item | Objeto | Quantidade | Preço Médio Unit. | Preço Médio Total |
|------|--|------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Arquivo vertical para pastas suspensas com 04 gavetas na cor argila. | 2 | R\$ 1.700,97 | R\$ 3.401,94 |

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.
- 1.2. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.

Especificação do Objeto

- 1.3. Os móveis deverão ser produtos novos, que nunca terham sido utilizados. Sua embalagem deverá ser original, sem avarias, fechada e lacrada para conservação do produto, validade mínima de 12 meses a partir da entrega ao Instituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a aquisição de 02 (dois) arquivos verticais para pastas suspensas, destinados ao armazenamento de documentos físicos, como processos de concessão de aposentadorias, pensões, e demais processos administrativos, no qual exigem cópias físicas para fins de backup. Atualmente, o Instituto não dispõe de mobiliário disponível para armazenamento de documentos, o que torna necessária a aquisição do objeto proposto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Trata-se da aquisição de mobiliário afim de atender às demandas rotineiras, de uso regular e contínuo pelos servidores do Instituto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

- 4.1. Não há necessidade de exigência para amostra.
- 4.2. Apresentar proposta conforme modelo em anexo e declaração unificada conforme modelo em anexo.
- 4.3. A proposta deverá apresentar o valor global para o item do quadro do tópico 1 deste termo de Referência.
- 4.4. Os produtos devem ser originais e novos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br, com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br com o valor global.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
 - 5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo de Referência;
 - 5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
 - 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Julgamento:

- 5.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.7. O vencedor será comunicado via e-mail, no qual será informado a habilitação ou não para execução do objeto.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência;
 - 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
 - 5.8.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;
- 5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Exigência para habilitação:

- 5.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.10.1.- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 5.10.2.- Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou pôr os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.13. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.
- 5.14. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP – CEP 06850-040;
Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – das 8:00 às 16:30hs;
Setor Itaprev;
Telefone: 11 4668-9237;
E-mail: claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br e tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br;
- 5.15. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.
- 5.16. A Nota Fiscal deverá apresentar a descrição e número do item e número da dispensa de licitação.
- 5.17. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.18. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Itaprev, mediante solicitação e fundamentação pelo interessado.
- 5.19. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o Instituto, sob pena de aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO*

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.3 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.401,94. (Três mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42

Itapecerica da Serra, 12 de novembro de 2025

Vera Lucia Rossi Ferreira
Diretora Administrativa e Previdenciária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – Itaprev,

Pelo presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2025.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

- 02 (duas) unidades arquivo vertical para pastas suspensas com 04 gavetas na cor argila.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____

AGÊNCIA: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Assinatura

Cancelado